PORTARIA Nº 145-GR/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19, no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 43.236, de 28/12/2020 do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os encaminhamentos das reuniões virtuais realizadas pelo Comitê de Ensino, Colégio de Dirigentes e pela Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do Covid-19,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER, no período de **1º a 28 de fevereiro de 2021**, as atividades administrativas **presenciais** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

§ 1º As atividades administrativas deverão ser realizadas por meio de trabalho remoto.

§ 2º A Reitoria não realizará atendimento ao público de forma presencial nesse período.

§ 3º As atividades administrativas essenciais e estratégicas terão sua forma de cumprimento definidas pela PROPLAD, PRODIN e Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 4º Os Pró-Reitores, Diretores-Gerais, Diretora Executiva, Diretora de Gestão de Pessoas e Chefe de Gabinete do Reitor, poderão convocar servidores para a realização de trabalho presencial, conforme a necessidade do serviço.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Reitora substituta